

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO
Nº 129105
FOLHA: 39/50

PROCESSO	124/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 143/2025, do Chefe do Executivo, em 05 de setembro de 2025, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 45/2024**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 291/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 20/08/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 45/2024, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – Omissis.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrita faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subseqüente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 05 de setembro de 2025, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 45/2024, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA	CONTAGEM
21/08/2025	Quinta-feira
22/08/2025	Sexta-feira
23/08/2025	Sábado
24/08/2025	Domingo
25/08/2025	Segunda-Feira
26/08/2025	Terça-feira
27/08/2025	Quarta-feira
28/08/2025	Quinta-feira
29/08/2025	Sexta-feira
30/08/2025	Sábado
01/09/2025	Domingo
02/09/2025	Segunda-feira
03/09/2025	Terça-feira
04/09/2025	Quarta-feira
05/09/2025	Quinta-feira
06/09/2025	Sexta-feira
07/09/2025	Sábado
08/09/2025	Domingo
09/09/2025	Segunda-feira
10/09/2025	Terça-feira
11/09/2025	Quarta-feira

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 08 de setembro de 2025


Juliana Galvão Bezerra
Assistente Legislativo
Matrícula: 17965